



Decreto N° 3319 - de 19 de Abril de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1861, 16 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0022-243 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PDDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-206 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	100.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0019-244 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	20.261,78
2.04.01.12.306.0002.2.0020-244 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	29.392,68
2.04.01.12.361.0002.2.0023-206 - 3.3.90.39.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	257.280,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	408.935,23
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	408.935,23
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	408.935,23
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	408.935,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34